



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
5524/2023
LEI Nº. 4.507 /2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, resolve, retificar o prazo descrito por extenso na Cláusula Quarta do 1º Termo Aditivo do contrato:

Onde se lê:

20 de janeiro de 2023.

Leia-se:

20 de janeiro de 2024.

As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo esta Errata ser anexada ao 1º Termo Aditivo para seu bem e fiel teor e forma.

Caçapava do Sul, 18 de janeiro de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.